



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

### EDITAL REGULAMENTADOR DA CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) GERAL DO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de indicação dos nomes para os cargos de Diretor (a)- Geral e Vice-diretor (a) do *Campus* Governador Valadares da UFJF, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria DIRGV/UFJF Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, resolve:

1- Retificar o EDITAL REGULAMENTADOR DA CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) GERAL DO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, publicado no site institucional do *Campus* Governador Valadares, da Universidade Federal de Juiz de Fora, na aba Institucional, A UFJF, Comissão Eleitoral, em 27/11/2024, no Link: <https://www2.ufjf.br/gv/sobre/comissao-eleitoral/>; páginas 3 e 6, nos seguintes termos:

1. 1 - Na página 3, SEÇÃO V, Do Calendário Eleitoral, Art. 12º Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral: **onde se lê:**

#### SEÇÃO V

##### Do Calendário Eleitoral

Art. 12º – Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral:

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Divulgação do Edital	28/11/24	08:00 horas
Inscrições das chapas	28/11/24 a 02/12/24	Vide art. 10
Homologação e atribuição de número às chapas	02/12/24	Após as 19:00 horas
Prazo para interposição de recurso da decisão de homologação das chapas	03/12/24	Das 07:00 horas às 19:00 horas
Julgamento dos recursos e divulgação definitiva das chapas	04/12/24	19:00 horas
Período de campanha	05/12/2024 a 16/12/2024	Vide art. 14
Inscrição de Fiscal	09/12/2024	Das 07:00 horas às 19:00 horas
Eleição	17/12/2024	Das 07:00 horas às 23:00 horas
Apuração e divulgação do resultado	18/12/2024	19:00 horas
Prazo para interposição de recursos	19/12/2024	19:00 horas
Julgamento de recursos e divulgação do resultado final	13/01/2025	19:00 horas
Submissão do resultado da consulta pública ao Conselho Gestor	Data a ser definida pelo Conselho Gestor	-----

**Leia-se:**

## SEÇÃO V

## Do Calendário Eleitoral

Art. 12º – Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral:

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Divulgação do Edital	28/11/24	08:00 horas
Inscrições das chapas	28/11/24 a 02/12/24	Vide art. 10
Homologação e atribuição de número às chapas	02/12/24	Após as 19:00 horas
Prazo para interposição de recurso da decisão de homologação das chapas	03/12/24	Das 07:00 horas às 19:00 horas
Julgamento dos recursos e divulgação definitiva das chapas	04/12/24	19:00 horas
Período de campanha	05/12/2024 a 16/12/2024	Vide art. 14
Inscrição de Fiscal	09/12/2024	Das 07:00 horas às 19:00 horas
Eleição	17/12/2024	Das 07:00 horas às 23:00 horas
Apuração e divulgação do resultado	18/12/2024	19:00 horas
Prazo para interposição de recursos	19/12/2024	19:00 horas
Julgamento de recursos e divulgação do resultado final	13/01/2025	19:00 horas
Submissão do resultado da consulta pública ao Conselho Gestor	Data a ser definida pelo Conselho Gestor	-----

1. 2 - Na página 6, SEÇÃO VII, Da Votação, **onde se lê:** Art. 26º – A votação ocorrerá das 07:00 horas às 23:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024. **Leia-se:** Art. 26º – A votação ocorrerá das 07:00 horas às 23:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024.

1.3 - Na página 6, SEÇÃO VIII, Da Fiscalização, **onde se lê:** Parágrafo único: O horário de indicação do fiscal será das 07:00 horas às 19:00 horas do dia 10/12/24, conforme estabelecido no Calendário Eleitoral. **Leia-se:** Parágrafo único: O horário de indicação do fiscal será das 07:00 horas às 19:00 horas do dia 09/12/24, conforme estabelecido no Calendário Eleitoral.

**Comissão Eleitoral do *Campus* Governador Valadares, da  
Universidade Federal de Juiz de Fora**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lacerda dos Santos, Professor(a)**, em 28/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Lima Junior, Professor(a)**, em 28/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Pinto, Servidor(a)**, em 28/11/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2127144** e o código CRC **4C3F7963**.